



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Trabalho Fraternal Caminhada da Caridade —
Educandário e Instituto André Luiz**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, à Associação Trabalho Fraternal Caminhada da Caridade — Educandário e Instituto André Luiz.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SS. 10 de fevereiro de 2026

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

JUSTIFICATIVA

A Associação Trabalho Fraternal Caminhada da Caridade — Educandário e Instituto André Luiz é entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento, com atuação contínua e comprovada na área da educação, assistência social e desenvolvimento humano no município de Sorocaba, atendendo crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, de forma totalmente gratuita e com reconhecido impacto social.

A instituição desenvolve, há mais de uma década, programas educacionais em contraturno escolar, com reforço pedagógico, formação cidadã, desenvolvimento socioemocional e orientação vocacional, alcançando mais de mil crianças e jovens da rede pública de ensino, muitos dos quais obtiveram bolsas integrais em instituições de excelência e destaque em olimpíadas educacionais nacionais e internacionais, demonstrando efetividade concreta de suas ações.

Além da atuação educacional, a entidade oferece suporte multidisciplinar gratuito às famílias atendidas, incluindo acompanhamento psicológico, fonoaudiológico, assistência social, orientação profissional, alimentação, material escolar e atividades culturais, esportivas e lúdicas, promovendo proteção integral, fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação real de oportunidades.

A organização também possui reconhecimento institucional fora do país, com participação em fóruns internacionais de educação, direitos humanos e cultura de paz, representando o município de Sorocaba em espaços globais de inovação educacional, o que reforça sua credibilidade, legitimidade social e alinhamento com os princípios do desenvolvimento humano sustentável.

Cumpre rigorosamente os requisitos legais exigidos para a declaração de utilidade pública, tais como regularidade jurídica, inexistência de fins lucrativos, aplicação integral de seus recursos em atividades institucionais, funcionamento contínuo, transparência administrativa e prestação de contas, conforme demonstrado em seus documentos constitutivos, relatórios oficiais e comprovação cadastral.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Diante da relevância pública de seus serviços, da abrangência social de seus programas e da inequívoca contribuição para a redução das desigualdades educacionais e promoção da cidadania, revela-se plenamente justificada e juridicamente adequada a concessão do título de Utilidade Pública, como forma de reconhecimento institucional, fortalecimento da atuação social e ampliação de sua capacidade de atender à população em situação de maior vulnerabilidade no município.

SS. 10 de fevereiro de 2026

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003900390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **12/02/2026 08:43**

Checksum: **AE7C58356ACA1C25B1EDA4AAD8F65384F94FCB50FEA474703D7DD708A69CEF8B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003900390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.